EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA COLÔNIA DE FÉRIAS nº 03/2021

O município de Treviso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes do processo de seleção de professores para atuarem na Colônia de Férias da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Treviso.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este presente Edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes do processo de seleção de professores para atuarem na Colônia de Férias da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Treviso.

1.2. Poderão se inscrever neste Edital professores devidamente habilitados em Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.

1.3. A Colônia de Férias ocorrerá do dia 10 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os professores interessados em participar da Colônia de Férias da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Treviso deverão acessar o link: https://forms.gle/wTdfwAVc5Fo6KCfb7, e preenchê-lo entre os dias 06 de dezembro a 14 de dezembro de 2022.

2.2. Toda a inscrição será realizada de maneira on-line por meio do formulário Google.

2.3. A Prefeitura de Treviso e a Secretária de Municipal de Educação de Treviso não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica e pessoal no preenchimento do formulário e envio das respostas por parte do candidato.

3 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir de análise curricular, considerando os seguintes critérios e pontuação contidos na tabela abaixo:

Titulação	Pontuação
Magistério	1,0 (um ponto)
Licenciatura em Pedagogia *com habilitação obrigatória em Educação Infantil	2,5 (dois pontos em meio)
Especialização em Educação	3,0 (três pontos)
Mestrado em Educação	4,0 (quatro pontos)
Doutorado em Educação	5,0 (cinco pontos)
Pós-Graduação em área diferente da Educação	2,0 (dois pontos)

3.2. Só será pontuado o título de maior pontuação do candidato, de forma que os títulos não são cumulativos, desde que devidamente comprovado no ato do preenchimento do formulário.

3.3 Os candidatos também serão classificados conforme o seu tempo de serviço, seguindo a ordem de pontuação da tabela abaixo:

Tempo	Pontuação
Até 3 anos e 11 meses de atuação na área da educação	1,0 (um ponto)
De 4 anos a 8 anos e 11 meses de atuação na área da educação	2,5 (dois pontos em meio)
De 9 anos a 10 anos e 11 meses de atuação na área da educação	3,0 (três pontos)
Acima de 11 anos de atuação na área da educação	4,0 (quatro pontos)

3.4. Entende-se por tempo de serviço aquele em que o profissional exerceu na condição de professor, sendo excluído o tempo de serviço na condição de estagiário ou bolsista.

4 – ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO DO SELECIONADOS

4.1. A análise curricular ocorrerá entre os dias 03 e 04 de janeiro de 2022, a ser feito por uma comissão técnico-pedagógica, a ser composto obrigatoriamente por três profissionais devidamente habilitado na área da educação, de forma que pelo menos um dos membros seja do corpo efetivo dos profissionais da educação do município de Treviso.

4.2. A lista de classificados será divulgada no dia 05 de janeiro de 2022 no site da prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Treviso.

4.3. O contato com os profissionais selecionados será realizado no dia 06 de janeiro por meio de telefonema.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em conformidade com o Decreto nº 1.408, de 11 de agosto de 2021, do Governo do Estado de Santa Catarina, o qual dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades de ensino, é que as atividades da Colônia de Férias de 2022 serão PRESENCIAIS, de segunda a sexta-feira, sem oferta remota e com distanciamento de 1 metro entre as pessoas na sala de aula, de forma que NÃO terá mais o método de rodízio.

5.2. Para a Colônia de Férias de 2022, para a Educação Infantil, haver distribuição de vagas em período integral e período parcial.

5.3. Os itens 5.1 e 5.2 poderão ser modificados a depender de novos decretos a serem publicados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com o surgimento de novos decretos, a Secretaria Municipal de Educação de Treviso fará as adequações necessárias.

5.4. Os profissionais, ao se inscreverem no processo simplificado de seleção de profissionais para atuarem na colônia de férias da educação infantil, estão cientes e aceitam as condições postas neste edital.

5.5. A Colônia de Férias de 2022 **ocorrerá no período de 10 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022**, não incluindo essas horas aos 200 (duzentos) dias letivos que são estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96.

5.6. Serão respeitados os procedimentos estabelecidos neste Edital, visando à transparência do processo.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de matrícula para a Colônia de Férias de 2022.

Treviso, 06 de dezembro de 2021

Gladson Mateus Tasca
Secretário de Educação de Treviso